



EDITAL Nº2, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA WEB, MÓVEIS E EMBARCADOS DO CAMPUS PARANAÍ

O Campus Paranavaí do Instituto Federal do Paraná, por meio da Resolução nº 14/2017 – Consup/IFPR torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento de Sistemas para WEB, Móveis e Embarcados, na modalidade presencial, para o ano 2019.

DA BASE LEGAL

1. O presente Edital está fundamentado:
 - I - Na Resolução CNE/CES nº 02, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino;
 - II - Na Resolução IFPR nº 18, de 24 de março de 2017, que regulamenta os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu no âmbito do IFPR.

DO CURSO

2. O curso de Especialização Lato Sensu em Desenvolvimento de Sistemas para WEB, Móveis e Embarcados, modalidade presencial, pertence à área de Ciência da Computação (10300007) e é aberto a profissionais que possuem curso de Graduação da área de Ciência da Computação e/ou profissionais com atuação em áreas afins.
 - 2.1. Serão ofertadas no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) vagas.
3. O curso será ofertado no Campus Paranavaí, com aulas às segundas e quartas-feiras, das 19h20 às 22h50, semanalmente, com duração total de 440 horas/aula realizadas no prazo de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por até 3 (três) meses.
4. Os(as) alunos(as) que integralizarem o curso receberão certificado de **ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA WEB, MÓVEIS e EMBARCADOS**.
5. O curso tem como objetivos:
 - I - Promover o desenvolvimento de conhecimentos imprescindíveis à atuação profissional, tais como: elicitar, projetar, validar, implantar e manter aplicações de software WEB, Móveis e Embarcados.
 - II - Administrar e padronizar respectivas especificações e documentos, podendo ser realizado de forma individual ou em equipe, atuando tanto no âmbito técnico como gerencial, permitindo a sua aplicação na resolução de problemas.
 - III - Desenvolver habilidades para atuar em equipe e de forma interativa, em prol dos objetivos comuns e compreensão da complementaridade das ações coletivas, promovendo a interação dos recursos humanos com os recursos computacionais por meio da coleta, armazenamento, recuperação e distribuição das informações com a eficiência gerencial.

IV - Formar profissionais com sólidos conhecimentos teóricos e práticos, voltados à apropriação, à utilização e à integralização de tecnologias da área de informática, a partir de um currículo centrado no desenvolvimento de competências e habilidades em um ambiente pedagógico caracterizado pela adoção de alternativas metodológicas dinâmicas e ativas, onde o estudante é o protagonista do seu próprio aprendizado.

6. As Linhas de Pesquisa do Curso de Especialização em Desenvolvimento de Sistemas para WEB, Móveis e Embarcados são:

- I - Sistemas de Computação;
- II - Tecnologia Assistiva;
- III - Processo de Software;
- IV - Inteligência Computacional; e
- V - A utilização de TICs na educação.

7. Este Processo Seletivo obedecerá as datas e locais de realização, conforme quadro descritivo abaixo:

| Período | | Evento | Local |
|--------------------------|---|--|---|
| 17/01/2019 28/02/2019 | a | Período de Inscrições | Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Paranavaí |
| 08/03/2019 | | Homologação Inscrições | < http://paranavaí.ifpr.edu.br/pos/web > |
| 15/03/2019 | | Resultado provisório da classificação das inscrições | < http://paranavaí.ifpr.edu.br/pos/web > |
| 19/03/2019 20/03/2019 | e | Interposição de Recurso | Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Paranavaí |
| 22/03/2019 | | Resultado da análise dos Recursos | < http://paranavaí.ifpr.edu.br/pos/web > |
| 22/03/2019 | | Divulgação pelo site da Primeira Chamada | < http://paranavaí.ifpr.edu.br/pos/web > |
| 25/03/2019 29/03/2019 | a | Matrícula Primeira Chamada | Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Paranavaí |
| 01/04/2019 | | Divulgação pelo site da Segunda Chamada | < http://paranavaí.ifpr.edu.br/pos/web > |
| 03/04/2019 04/04/2019 | e | Matrícula Segunda Chamada | Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Paranavaí |
| 08/04/2019 | | Divulgação pelo site da Terceira Chamada | < http://paranavaí.ifpr.edu.br/pos/web > |
| 09/04/2019 10/04/2019 | e | Matrícula Terceira Chamada | Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Paranavaí |
| 29/04/2019 | | Divulgação da chamada complementar | < http://paranavaí.ifpr.edu.br/pos/web > |
| 30/04/2019 02/05/2019 | e | Matrícula Chamada Complementar | Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Paranavaí |

DAS INSCRIÇÕES

8. As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período de 17 de janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019, na Secretaria Acadêmica do Campus Paranavaí, conforme o local e o horário de funcionamento especificado no ANEXO I.
9. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os documentos abaixo em envelope lacrado na Secretaria do Campus Paranavaí:
- I - Uma fotocópia simples da Cédula de Identidade (RG). Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
 - II - Uma fotocópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - III - Uma fotocópia simples do Histórico Escolar de Graduação;
 - IV - Uma fotocópia simples do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação.
 - V - Uma fotocópia da Ficha Profissional/Acadêmica (ANEXO II) devidamente preenchida com as fotocópias simples das comprovações;
10. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do ANEXO II.
11. Caso a documentação não esteja completa, a inscrição do(a) candidato(a) não será homologada.
12. A inscrição poderá ser efetuada por um representante por meio de procuração simples com reconhecimento de firma do outorgante, com a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital, dentro do prazo previsto.
13. Os documentos enviados pelo correio deverão chegar à Secretaria Acadêmica do Campus Paranavaí, até a data e horário findo para a inscrição, ficando tal condição sob a inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitido qualquer atraso por motivo de força maior, caso fortuito ou culpa de terceiros.
- 13.1. A data da postagem não será considerada para efeitos deste item.
14. A relação dos(as) candidatos(as) com a inscrição homologada será publicada em edital na página virtual do Campus Paranavaí <<http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/web>>, no dia 08 de março de 2019.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

15. O processo seletivo constará da análise de currículo, conforme ANEXO II;
16. A seleção dos candidatos inscritos será feita por meio de processo de classificação, realizada por uma comissão constituída por, no mínimo, 3 (três) docentes do Colegiado do Curso, indicados pela Direção Geral do Campus Paranavaí.
17. Os resultados das etapas do processo seletivo serão publicados na página virtual do Campus Paranavaí <<http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/web>>, de acordo com o cronograma publicado pela Banca de Avaliação.

DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

18. Para a classificação dos candidatos será procedida a análise de currículo conforme documentação entregue no ato da inscrição e a validação da documentação comprobatória a ele anexada.
19. Somente serão pontuadas as titulações e atividades constantes na Ficha Profissional/Acadêmica (ANEXO II) e que estejam devidamente acompanhadas das fotocópias simples dos documentos comprobatórios.
20. Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção não se faz necessário a apresentação dos documentos originais e/ou autenticados. Tais comprovações só serão solicitadas no ato da matrícula.

21. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos neste edital implicará na desclassificação do candidato.

22. Cabe aos membros da comissão de avaliação a ratificação ou não dos documentos apresentados, culminando, no caso da não ratificação, em ajuste para menor da pontuação previamente obtida pelo candidato.

23. Os critérios de classificação são:

a) Pontuação de Titulação - **Máximo de 50 pontos**

| Titulação | Titulação na área | Titulação fora da área |
|----------------|-------------------|------------------------|
| Graduação | 30 | 1 |
| Especialização | 5 | 0 |

b) Experiência na área comprovada através do registro na Carteira de trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por empresa ou órgão público - **Máximo de 10 pontos**

| Atividade | Pontos |
|-------------------|--------------|
| Atividade na área | 1 (cada ano) |

c) Pontuação da Produção Científica - **Máximo de 40 pontos**

| Produção | Titulação na área |
|---|-------------------|
| Artigos publicados à partir de 2017 em periódicos ou eventos com ISSN | 10 |
| Resumos publicados à partir de 2017 em eventos/congressos com ISSN | 5 |

24. Serão classificados por ordem decrescente de pontuação até 40 candidatos, dentre os quais os 30 primeiros serão convocados para as vagas existentes e os candidatos classificados entre a 31ª e 40ª posição formarão lista de suplentes aptos a preencherem as vagas remanescentes, de acordo com a disponibilidade de vagas.

25. Havendo empate entre candidatos(as) será utilizado como critério de desempate a idade, beneficiando assim o(a) aluno(a) com maior idade.

I - Caso o empate persista, será considerado o maior tempo de formação na graduação principal informada pelos candidatos, de acordo com as informações prestadas no sistema de inscrição.

DOS RECURSOS

26. O candidato poderá interpor recurso administrativo, nos dias 19 e 20 de março de 2019, mediante preenchimento do ANEXO III que deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica do Campus Paranavaí, conforme local e horário de funcionamento especificado no ANEXO I;

27. O recurso deverá ser individual e conter a justificativa do pedido devidamente fundamentada.

28. O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;

29. O recurso interposto em desacordo com este Edital e/ou fora do prazo não será aceito.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

30. O resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as) será divulgado no dia 15 de março de 2019 na página virtual do Campus Paranavaí <<http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/web>>.

31. O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia 22 de março de 2019 na página virtual Campus Paranavaí <<http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/web>>.

DAS MATRÍCULAS

32. As matrículas acontecerão no período de 25 a 29 de março de 2019, na Secretaria Acadêmica do Campus Paranavaí, conforme local e o horário de funcionamento especificado no ANEXO I.

33. As aulas terão início no dia 15 de abril de 2019.

33.1. O não comparecimento nos três primeiros dias de aulas, sem apresentação de justificativa fundamentada, caracteriza abandono de curso e as vagas abertas serão destinadas às próximas chamadas e chamada complementar.

34. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

I - Uma foto 3x4;

II - Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);

III - Uma Fotocópia dos documentos comprobatórios do ANEXO II;

IV - Uma fotocópia do comprovante de residência;

V - Uma fotocópia da Certidão de Casamento (se couber);

VI - Uma fotocópia da Certidão de Reservista;

VII - Uma fotocópia da Certidão de Quitação Eleitoral disponível no site <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>.

34.1. Os documentos acima deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original a ser atestada por servidor público do Campus;

35. Caso a documentação não esteja completa, a matrícula do(a) candidato(a) não será homologada.

36. A matrícula poderá ser efetuada por um representante por meio de procuração simples com reconhecimento de firma do outorgante, mediante entrega de todos os documentos exigidos neste Edital, dentro do prazo previsto.

37. Os documentos enviados pelo correio deverão chegar à Secretaria Acadêmica do Campus Paranavaí até a data e horário findos para a matrícula, ficando tal condição sob a inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitido qualquer atraso por motivo de força maior, caso fortuito ou culpa de terceiros.

37.1. A data da postagem não será considerada para efeitos deste item.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

38. Em caso de vagas remanescentes, os(as) candidatos(as) selecionados(as) em lista de espera serão convocados(as) nominalmente, de acordo com a sua classificação final no Processo Seletivo Simplificado.

39. A 2ª Chamada será publicada na página virtual do Campus Paranavaí <<http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/web>> no dia 01 de abril de 2019.

39.1. O registro acadêmico dos classificados nesta chamada ocorrerá nos dias 03 e 04 de abril de 2019, na Secretaria Acadêmica do Campus Paranavaí, conforme o local e o horário especificado no ANEXO I.

40. A 3ª Chamada será publicada na página virtual do Campus Paranavaí <<http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/web>> no dia 08 Abril de 2019.

40.1. O registro acadêmico dos classificados nesta chamada ocorrerá nos dias 09 e 10 de abril de 2019, na Secretaria Acadêmica do Campus Paranavaí, conforme o local e o horário especificado no ANEXO I.

41. A Chamada Complementar será publicada na página virtual do Campus Paranavaí <<http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/web>> no dia 29 de abril de 2019.

41.1. O registro acadêmico dos classificados nesta chamada ocorrerá nos dias 30 de abril e 02 de maio de 2019, na Secretaria Acadêmica do Campus Paranavaí, conforme o local e o horário especificado no ANEXO I.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

42. As informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao(à) candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do Campus Paranavaí <<http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/web>>.

43. As informações pessoais fornecidas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade, sendo que declarações falsas acarretarão em sanções previstas na legislação vigente, conforme artigo 299 do Código Penal.

44. O(A) candidato(a) não classificado(a) pode retirar na Secretaria Acadêmica do Campus Paranavaí, em até 30 dias, os documentos entregues para a inscrição.

44.1. Os documentos não retirados dentro do prazo serão descartados.

45. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o(a) candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

46. O IFPR poderá, por motivos relevantes e devidamente justificados, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato ao curso se submeter a novas seleções em datas e locais fixados pela Instituição.

47. O IFPR poderá, por motivos relevantes e devidamente justificados, cancelar o curso previsto neste Edital.

48. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado.

49. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do Campus Paranavaí, em conjunto com a Pró-reitora de Extensão, Pesquisa e Inovação.

Dayane de Oliveira Gomes

Diretora Geral substituta

Curitiba, 14 de janeiro de 2019.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **DAYANE DE OLIVEIRA GOMES, DIRETOR(a)**, em 15/01/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0156103** e o código CRC **108ECABD**.

Referência: Processo nº 23411.000360/2019-93

SEI nº 0156103

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/DG/IFPR/PARANÁ-DG/PARANÁ
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil